

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA – GOIÁS

Dr. Eduardo Perez Oliveira

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CUNHA

AGOSTO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5165656-68.2026.8.09.0071

Requerente: GRUPO CUNHA (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”), já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO CUNHA**, processo n.º 5165656-68.2026.8.09.0071, composto por: 1) **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 017.577.251-72; 2) **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 63.763.966/0001-09; 3) **MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 335.481.961-87; 4) **MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.763.907/0001-22; 5) **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob n.º 773.865.661-15; 6) **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob n.º 63.764.279/0001-08; 7) **PATRICIA LUIZA CUNHA**, inscrita no CPF sob n.º 809.144.111-87; 8) **PATRICIA LUIZA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.845.018/0001-04; 9) **RENATO JOSÉ DA CRUZ QUEIROZ**, inscrito no CPF sob n.º

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

823.409.511-00; e 10) RENATO JOSE DA CRUZ QUEIROZ, inscrito no CNPJ sob n.º 63.764.168/0001-93, em tramitação perante a Vara Cível da Comarca de Hidrolândia/GO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005, à Recomendação n.º 72/2020 do CNJ e às determinações contidas nas decisões de movimentações n.º 76 e 179, apresentar o 2º Relatório Mensal de Atividades, conjuntamente com o Relatório de Andamentos Processuais e de Incidentes Processuais, abrangendo o período posterior à nomeação desta Administração Judicial, em 29/04/2026, e os andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 278, de 25/08/2026, nos termos a seguir expostos:

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 5

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... 9

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO CUNHA..... 11

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 13

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS 20

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 25

 6.1. Dados da Empresa GRUPO CUNHA 26

 6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício26

 6.1.2. Balanço Patrimonial29

 6.1.3. Outras Contas Patrimoniais.....32

 6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ35

 6.1.5. Indicadores41

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 46

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 49

 8.1. Da Essencialidade dos Bens e Seus Desdobramentos 52

 8.2. Dos Recursos e Incidentes Processuais 53

 8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo 55

9. DA CONSTATAÇÃO IN LOCO – FAZENDA OURO BRANCO 58

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 63

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, por seu representante legal Sr. Stenius Lacerda Bastos, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, nomeada pela decisão de movimentação n.º 99;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei n.º 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 26 de fevereiro de 2026, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da Vara Cível da Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo à inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 26 de fevereiro de 2026, distribuído à Vara Cível da Comarca de Hidrolândia/GO e em trâmite sob o n.º 5165656-68.2026.8.09.0071; e

XVI. “Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades rurais e empresariais desenvolvidas pelos requerentes componentes do **GRUPO CUNHA** (em recuperação judicial), cujas diretrizes e escopo destinam-se ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Recuperandas e à fiscalização das condições e do atendimento aos pressupostos legais estabelecidos na Lei n.º 11.101/2005, especialmente quanto: (i) à análise da situação econômico-financeira, ressalvado o tópico próprio de escrituração contábil; (ii) ao acompanhamento da preservação e manutenção das atividades rurais e empresariais; e (iii) à verificação do regular cumprimento das determinações judiciais e dos deveres legais inerentes ao processamento recuperacional.

Cientificados dessas premissas, cumpre esclarecer que as análises e constatações constantes neste boletim, com enfoque no acompanhamento processual e na fiscalização das atividades, materializam-se, neste momento, com fundamento nas informações, dados e documentos constantes dos autos principais e dos incidentes processuais disponibilizados até o corte temporal adotado, bem como na documentação apresentada pelas Recuperandas e nas determinações proferidas pelo Juízo da recuperação judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo volume, extensão e dinamismo das atividades rurais e empresariais exercidas pelo **GRUPO CUNHA**, com dados, características e dinâmicas próprias da atividade agropecuária, demanda recorrente revisão e acurada averiguação da veracidade, suficiência e conformidade das informações apresentadas pelas Recuperandas, providências que

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

serão realizadas durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

O presente relatório da Administração Judicial tem por finalidade apresentar a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a atual situação do **GRUPO CUNHA** (em recuperação judicial), reunindo as informações relevantes acerca do processamento da recuperação judicial, dos andamentos processuais, dos incidentes correlatos, das providências já implementadas e das pendências identificadas, de modo a permitir o adequado acompanhamento do procedimento recuperacional sob diferentes perspectivas de análise.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como por sua exatidão, veracidade e integridade, é circunscrita às Recuperandas, sendo que os exames e averiguações adiante reportados foram efetuados por esta Administração Judicial sem qualquer juízo de valor, ressalvadas futuras complementações, retificações ou aprofundamentos técnicos que se mostrem necessários.

Registra-se, ainda, que as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO CUNHA** (em recuperação judicial) poderão ser obtidas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelos canais eletrônicos estabelecidos (rjgrupocunha@stenius.com.br), ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379, em observância ao dever de ampla publicidade e transparência previsto no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/20

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO CUNHA

Preambularmente, é relevante relatar que, após cotejamento dos documentos juntados à inicial postulatória, bem como das informações constantes dos autos recuperacionais, constatou-se que o GRUPO CUNHA (em recuperação judicial) é composto por produtores rurais e inscrições empresariais a eles vinculadas, tratando-se de grupo familiar atuante no segmento agropecuário, cujo processamento da recuperação judicial foi deferido sob o regime de consolidação processual, nos termos da decisão de movimentação n.º 76.

Conforme se extrai da documentação constante dos autos, integram o polo ativo da recuperação judicial os seguintes requerentes:

- 1) REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 017.577.251-72, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;
- 2) REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 63.763.966/0001-09, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;
- 3) MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 335.481.961-87, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;
- 4) MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 63.763.907/0001-22, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;
- 5) REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 773.865.661-15, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

- 6) REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º 63.764.279/0001-08, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;
- 7) PATRICIA LUIZA CUNHA, inscrita no CPF sob n.º 809.144.111-87, com endereço na Rua João Nogueira, Setor Central, Cromínia/GO;
- 8) PATRICIA LUIZA CUNHA, inscrita no CNPJ sob n.º 63.845.018/0001-04, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO;
- 9) RENATO JOSÉ DA CRUZ QUEIROZ, inscrito no CPF sob n.º 823.409.511-00, com endereço na Fazenda Aguapé, Zona Rural, Pontalina/GO;
- 10) RENATO JOSE DA CRUZ QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob n.º 63.764.168/0001-93, com endereço na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO.

Do exame da documentação referenciada, verifica-se que o Grupo Recuperando estrutura-se em torno do exercício de atividade rural/agropecuária, desenvolvida pelos produtores rurais acima relacionados e pelas inscrições empresariais vinculadas às respectivas atividades, circunstância que fundamentou o reconhecimento do litisconsórcio ativo e o processamento conjunto da recuperação judicial.

Relevante frisar que, na decisão de movimentação n.º 76, o Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial do GRUPO CUNHA em consolidação processual, afastando, naquele momento, a consolidação substancial, de modo que a análise da atividade, da estrutura patrimonial e dos interesses dos credores deverá observar a individualidade dos requerentes, sem prejuízo do processamento coordenado do feito.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica da análise aos autos, os integrantes do GRUPO CUNHA requereram pelo processamento da recuperação judicial em 26/02/2026, tendo o feito sido distribuído à Vara Cível da Comarca de Hidrolândia/GO, sob o n.º 5165656-68.2026.8.09.0071. Inicialmente, na decisão de movimentação n.º 5, de 27/02/2026, o Juízo deferiu parcialmente o parcelamento das custas iniciais em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, determinando a comprovação do pagamento da primeira parcela no prazo de 15 dias.

Na sequência, por meio da decisão de movimentação n.º 29, de 04/03/2026, foi determinada a realização de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005. Após a juntada do laudo de constatação prévia na movimentação n.º 48, a complementação documental realizada na movimentação n.º 49 e o parecer técnico de movimentação n.º 72, sobreveio a decisão de movimentação n.º 76, proferida em 29/04/2026, que deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Cunha sob o regime de consolidação processual, afastando, naquele momento, a consolidação substancial.

Na decisão de movimentação n.º 76, o Juízo determinou, entre outras providências, a suspensão das ações e execuções pelo prazo de 180 dias, a proteção dos bens considerados essenciais, a expedição do edital previsto no art. 52, §1º, da LREF, a apresentação do Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 dias, a apresentação mensal de contas demonstrativas pelas Recuperandas e a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades pela Administração Judicial.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

Posteriormente, por meio da decisão de movimentação n.º 99, também proferida em 29/04/2026, o Juízo retificou a nomeação anteriormente realizada e nomeou STENIUS LACERDA BASTOS para o exercício da função de Administrador Judicial, mantendo as demais determinações constantes da decisão de processamento.

Após ciência da nomeação, esta Administração Judicial comunicou a aceitação do encargo na movimentação n.º 101, em 29/04/2026. O termo de compromisso foi expedido na movimentação n.º 104 e juntado assinado na movimentação n.º 105, constando que foi lavrado em 07/05/2026 e juntado aos autos em 08/05/2026.


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA
RUA AIRTON GONZAGA, ESQ. COM OLAVO TEVES, BAIRRO NAZARÉ, HIDROLÂNDIA/GO
FAMÍLIA, SUC. INF. JUV E I CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO

AUTOS Nº: 5165656-68.2026.8.09.0071
CLASSE: 129 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

DEVEDORA: GRUPO CUNHA

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, na 1ª Vara de Família, Sucessões Inf. Juv. Civil e Juizado Especial Cível da Comarca de Hidrolândia-Go, perante o MM. Juiz de Direito, Dr. **Eduardo Peres Oliveira**, lavrou-se o presente termo.

I. NOMEAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Pela decisão proferida em 29/04/2026 mov. 99, foi nomeado(a) **ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL** o Sr. **STENIUS LACERDA BASTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI nº 1442586 – SSP/GO e CPF nº 438.917.211-53, Perito Judicial, com endereço profissional em Av. Olinda, nº 960, Park Lozandes Trade Tower, Conjunto 1704, Goiânia-GO, CEP 74884-120, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559, e-mail: contato@stenius.com.br, site: www.stenius.com.br, representante legal.

Empresa: **CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, Peritos e Administradores Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 19.688.355/0001-98.

II. ASSUNÇÃO DO ENCARGO E COMPROMISSO

O administrador Judicial acima qualificado, devidamente intimado, compareceu e, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, **ACEITA** o encargo e **PRESTA COMPROMISSO** de bem e fielmente desempenhar as funções de Administrador Judicial, assumindo todas as responsabilidades civis, administrativas e penais a ele inerentes.

III. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O(A) administrador(a) se compromete a:

1. Exercer suas funções com a observância da Lei nº 11.101/2005, incluindo as ações da Lei nº 14.112/2020 e demais normas vigentes em 2026.
2. Fiscalizar a regularidade do processo, a preservação da empresa e os interesses 101/2005 dos credores.

3. Apresentar o plano de recuperação ou o plano de realização do ativo dentro dos prazos legais.
4. Formar o Quadro Geral de Credores (QGC), analisando as habilitações e divergências no prazo legal.
5. Emitir relatórios mensais de atividades (RMA) da recuperanda ou relatórios na falência.
6. Prestar contas finais de sua gestão.
7. Manter sigilo sobre informações comerciais sensíveis, salvo quando necessário ao processo. 5165656-68.2026.8.09.0071

IV. DO DEFERIMENTO

Pelo MM. Juiz de Direito foi dito que: "Compromisso prestado, dou por deferido o encargo para todos os efeitos legais."

E, para constar, lavrou-se o presente termo (art. 33, LFRE), que é assinado conforme Lei nº 11.419/2006.

STENIUS LACERDA BASTOS
43891721153
21153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS
BASTOS43891721153
Data: 2026.05.07 13:05:40W

Hidrolândia-Go, 07 de maio de 2026.

Eduardo Peres Oliveira
Juiz de Direito

Na sequência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, esta Administração Judicial promoveu o envio das



Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574722107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas, comunicando-lhes a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação atribuída aos respectivos créditos. Conforme demonstra o comprovante de postagem, em 20/05/2026 foram remetidas as correspondências, por meio dos Correios, destinadas aos credores do **GRUPO CUNHA**.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16303649 - AC BERNARDO SAYAO - GO
GOIÂNIA
CNPJ...: 34028316786200 Ins Est.: 100548776
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente..... CINCO CONSULTORIA - STENIUS
CNPJ/CPF..... 1968636000198

Movimento... 20/05/2026 Hora..... 16:02:31
Caixa..... 121733745 Matrícula...: 83288031
Lancamento.: 011 Atendimento.: 00008
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2980754686

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COM SIMPLES A	9	34,65+
Valor do Porte(R\$)...		3,85
Peso real (G).....		5
Peso Tarifado.....		0,005
Estampa20.....		34,65
De AAN04561 a AAN04660		

Destinatário...: -
Nome Remetente.: -
Endereço Remet.: -
Não houve opção pelo serviço Não Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo. Cunha

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 34,65

VALOR EM CARTÃO DE DÉBITO(R\$): 34,65
VALOR RECEBIDO(R\$)> 34,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site
www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu
atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail:
correios@express.sea1.ada11ia.com para
avaliar este atendimento.
VIA-CLIENTE SARA 9.6.00

Registre-se que, contra atos relacionados à decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, foram identificados recursos de agravo de instrumento e insurgências nos autos principais, que se encontram nos seguintes estágios processuais, a saber:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5454783-33.2026.8.09.0071**, interposto pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: expediente recursal manejado contra a decisão de movimentação n.º 76, com pretensão voltada, dentre outros pontos, à manutenção de valores constrictos na execução em trâmite perante o Juízo de São Paulo, processo n.º 4006747-78.2026.8.26.0100, e à revisão



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

da essencialidade reconhecida nos autos recuperacionais. O recurso não foi conhecido em razão da existência de embargos de declaração pendentes na origem, tendo sido arquivado em 01/06/2026.

2. **Agravo de Instrumento n.º 5454805-91.2026.8.09.0071**, interposto pelo BANCO TRATON BRASIL S.A.: expediente recursal manejado contra a decisão de processamento, especialmente quanto à essencialidade do veículo Volkswagen 29.530, placa TGD7C06, indicado como objeto de garantia fiduciária. O recurso não foi conhecido em razão da existência de embargos de declaração pendentes na origem, tendo sido arquivado em 11/06/2026.

3. **Agravo de Instrumento n.º 5602767-21.2026.8.09.0071**, interposto pelo BANCO BRADESCO S.A.: expediente recursal interposto em 01/07/2026, questionando a essencialidade de bens reconhecida nos autos. O pedido de efeito suspensivo foi indeferido em 09/07/2026 e, em 13/08/2026, foi juntado ofício comunicatório referente ao acórdão proferido no recurso.

4. **Agravo de Instrumento n.º 5606948-65.2026.8.09.0071**, interposto pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: expediente recursal interposto em 02/07/2026 contra a decisão de processamento, com pedido de reforma quanto à liberação de valores e à essencialidade de bens. Em 06/07/2026, foi deferido efeito suspensivo parcial. Posteriormente, o recurso foi julgado desprovido e arquivado em 13/08/2026.

No âmbito dos autos principais, registra-se, ainda, que os embargos de declaração opostos pelo BANCO BRADESCO S.A. na movimentação n.º 106 foram rejeitados pela decisão de movimentação n.º 179, ocasião em que o Juízo

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

manteve o regular prosseguimento do feito. Posteriormente, na movimentação n.º 264, o BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. opôs embargos de declaração contra a decisão de processamento, insurgindo-se contra a extensão da essencialidade reconhecida, matéria ainda pendente de apreciação judicial até o corte temporal do presente relatório.

Relevante destacar também que, em cumprimento ao art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, esta Administração Judicial apresentou a minuta do edital e da primeira relação de credores na movimentação n.º 130, em 16/05/2026. O edital foi expedido na movimentação n.º 154, em 09/06/2026, encaminhado à publicação na movimentação n.º 233 e certificado na movimentação n.º 262, com disponibilização no DJe/GO n.º 4467, Seção III, em 07/07/2026, e publicação em 08/07/2026.

A publicação do primeiro edital deflagrou o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas diretamente à Administração Judicial, cujo termo final, contado em dias corridos, projeta-se para 23/07/2026.

Considerado o encerramento do prazo de habilitações e divergências administrativas em 23/07/2026, o prazo de 45 dias corridos para apresentação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005 projeta-se para 08/09/2026, observada eventual prorrogação para o primeiro dia útil subsequente, se aplicável, bem como ressalvadas intercorrências processuais ou determinações judiciais supervenientes.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas na movimentação n.º 227, em 26/06/2026. Na decisão de movimentação n.º 239, proferida em 13/07/2026, o Juízo determinou que a Administração Judicial se manifestasse, no prazo de 15 dias, sobre o débito informado pelo Município de Cromínia e apresentasse parecer conclusivo sobre o PRJ, especificando eventuais vícios formais ou materiais. Assim, o aviso aos credores acerca do recebimento do plano somente deverá ser publicado após a análise da Administração Judicial e a deliberação judicial quanto à regularidade do PRJ.

Também na decisão de movimentação n.º 239, o Juízo declarou a essencialidade da Plantadora Momentum 28 Linhas, ano/modelo 2025/2025, série n.º MOM3746750, determinando a suspensão de qualquer ato de constrição, apreensão ou remoção do bem, bem como a comunicação ao Juízo perante o qual tramitava a medida constritiva correlata.

Até o corte temporal adotado, não houve realização de Assembleia Geral de Credores, tampouco aprovação, rejeição ou homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial. O feito, portanto, encontra-se em fase inicial de processamento, com primeiro edital publicado, prazo de habilitações e divergências administrativas encerrado, PRJ apresentado na movimentação n.º 227 e análise pela Administração Judicial constante no Relatório do Plano de Recuperação Judicial juntado na movimentação n.º 272 e posterior deliberação judicial quanto às providências subsequentes.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Com base nas publicações realizadas e na previsão legal de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
26/02/2026	26/02/2026	Ajuizamento/distribuição do pedido de RJ	1	Art. 51
27/02/2026	27/02/2026	Parcelamento das custas iniciais	5	Art. 98, §6º, CPC
04/03/2026	04/03/2026	Determinação de constatação prévia	29	Art. 51-A
29/04/2026	29/04/2026	Deferimento do processamento da RJ	76	Art. 52 e art. 69-G
29/04/2026	29/04/2026	Retificação da nomeação do AJ	99	Arts. 21 e 52, I
29/04/2026	29/04/2026	Aceite do encargo pela AJ	101	Art. 33
07/05/2026	08/05/2026	Termo de compromisso do AJ	104/105	Art. 33
16/05/2026	16/05/2026	Minuta do edital e da 1ª relação	130	Art. 52, §1º
09/06/2026	09/06/2026	Expedição do edital da RJ	154	Art. 52, §1º
29/06/2026	26/06/2026	Apresentação do PRJ	227	Art. 53
08/07/2026	08/07/2026	Publicação do 1º edital no DJe/GO n.º 4467	262	Art. 52, §1º
23/07/2026	23/07/2026	Prazo final para habilitações/divergências administrativas	-	Art. 7º, §1º
06/09/2026	Pendente/não vencido	2ª relação de credores pela AJ	-	Art. 7º, §2º
A definir	Pendente	Publicação da 2ª relação/aviso do PRJ	-	Arts. 7º, §2º, 53, par. ún., e 55
26/10/2026	Em curso	Encerramento do stay period	76	Art. 6º, §4º
28/09/2026	Pendente	AGC	-	Arts. 36 e 56
A definir	Pendente	Homologação do PRJ/concessão da RJ	-	Art. 58

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

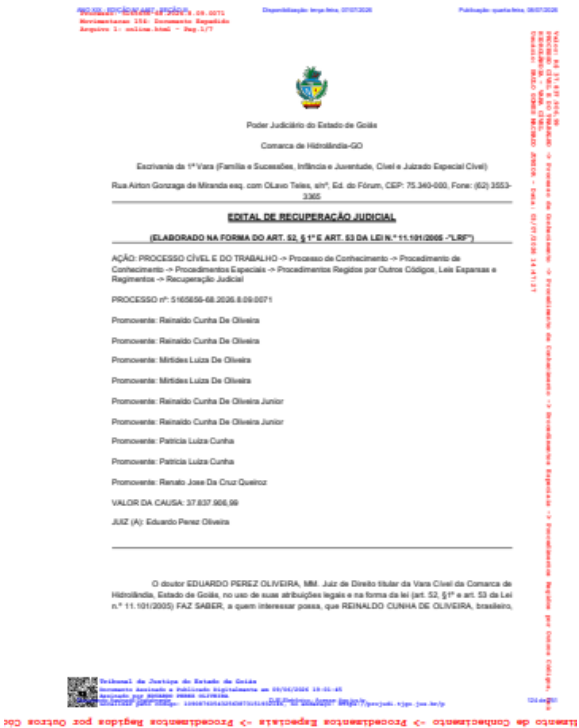
(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, esta Administração Judicial apresentou, na movimentação n.º 130, minuta do edital de recuperação judicial e da primeira relação de credores. Posteriormente, o edital foi expedido na movimentação n.º 154, encaminhado para publicação na movimentação n.º 262, constando disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, Edição n.º 4467, Seção III, em 07/07/2026, com publicação em 08/07/2026, conforme abaixo espelhado:



A publicação do primeiro edital contém o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pelas Recuperandas e a advertência acerca do prazo de 15 dias

para apresentação de habilitações ou divergências administrativas diretamente à Administração Judicial, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005.

Considerando a publicação ocorrida em 08/07/2026, o prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas encontra-se em encerrado e possui termo final projetado para 23/07/2026, observada a contagem em dias corridos prevista no art. 189, § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005.

Por essa razão, até o corte temporal adotado neste relatório, ainda não havia escoado o prazo legal para apresentação da segunda relação de credores elaborada pela Administração Judicial. Considerando o encerramento do prazo destinado às habilitações e divergências administrativas em 23/07/2026, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 projeta-se para 06/09/2026, permanecendo, portanto, em curso, ressalvadas eventuais intercorrências processuais ou determinação judicial superveniente em sentido diverso.

Também se verifica dos autos que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas na movimentação n.º 227, em 26/06/2026, dentro do prazo legal fixado na decisão que deferiu o processamento recuperacional, conforme abaixo espelhado:

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Processo: 5165656-68.2026.8.09.0071
Movimentacao 227: Juntada -> Petição
Arquivo 1: doc1_plano_de_recuperacao_judicial_grupo_cunha.pdf - Pag.199



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO CUNHA

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. Glossário.....	4
1.2. Conceito de Recuperação Judicial.....	6
2. APRESENTAÇÃO.....	7
2.1. Objetivo.....	7
2.2. Informações sobre o Processo de Recuperação Judicial.....	8
3. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO.....	8
3.1. Origem da Empresa.....	8
3.2. Breve Cronologia.....	10
3.3. Relevância Socioeconômica.....	10
3.4. Compromissos e Diferenciais.....	11
4. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	12
4.1. Processo de Produção Agrícola - Soja, Milho, Sorgo e Tomate.....	12
4.2. Processo de Produção Pecuária - Gado de leite e de Corte.....	14
4.3. Segmento de Mercado.....	16
4.4. Perspectiva de Mercado.....	17
4.5. Fatores que Impulsionam o Mercado.....	17
5. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPACTOS NA OPERAÇÃO E FINANÇAS.....	19
5.1. Fatores Macroeconômicos.....	21
5.2. Redução das Margens de Rentabilidade - elevados custos financeiros na agropecuária.....	22
6. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (QUADRO DE CREDORES).....	23
7. DIAGNÓSTICO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	24
7.1. Situação Atual.....	24
7.2. Conclusão do diagnóstico.....	24
8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PREMISSAS.....	25
8.1. Reestruturação Operacional.....	25
8.2. Reestruturação Administrativa.....	26

Rua 10, nº 127, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP 74120-020
www.joaodomingosadv.com | contato@joaodomingosadv.com | Tel.: (62) 3215-9414

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:46:44
Assinado por JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO 247391148
Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5165656-68.2026.8.09.0071
Movimentacao 239: Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1: online.html - Pag.44

IV. INTIME-SE a Administração Judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o débito informado pelo Município de Cromínia e apresentar parecer conclusivo sobre o Plano de Recuperação Judicial (mov. 227), especificando, se for o caso, os vícios formais ou materiais identificados;

V. Constatados vícios pela Administração Judicial, INTIMEM-SE as recuperandas para retificação ou complementação do plano no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação, devendo os autos retornar conclusos após a juntada da manifestação retificadora, para nova análise quanto à regularidade do plano;

VI. Inexistindo vícios, ou uma vez saneados nos termos do item anterior, PUBLIQUE-SE o aviso aos credores acerca do recebimento do plano, nos termos do art. 53, parágrafo único, da LFRE, contando o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para apresentação de objeções, na forma do art. 55 da LFRE.

Intimem-se. Cumpra-se.

HIDROLÂNDIA, nesta data.

Eduardo Perez Oliveira
Juiz de Direito

1. Proveniente nº 48 de 26 de janeiro de 2021. Institui o Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás. [...]
CAPÍTULO V - DO LÍBRO DO DEPENDENTE-MANDADO. Art. 138. Fica instituído o atestado de dependente-mandado, o qual consiste na proteção de ato decidido que tem a natureza de instrumento de citação, intimação, ofício ou alvará judicial, com exceção do alvará de soltura, por incompatibilidade com a Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça e com o Código de Processo Penal. Art. 137. Além da determinação do ato a ser praticado e da certificação de que o próprio despacho será o instrumento de citação, intimação, ofício ou alvará judicial, o atestado deverá conter, além da identificação do juiz, qualificação, endereço das partes e aplicação da lei. Art. 138. Para cada ato judicial praticado deverá expressamente constar, em sua parte superior, a autorização de que servirá, também, como mandado citatório, intimatório, ofício, alvará ou outro ato especificado. Art. 139. O ato judicial praticado como despacho-mandado, gerado no âmbito do sistema do Processo Judicial Digital, será impresso em, no máximo, duas (02) vias, as quais deverão conter um conjunto de caracteres alfanuméricos que os identifiquem, decorrente hash [...]

AUTOS N.º 5165656-68.2026.8.09.0071
VALOR DA CAUSA: R\$ 37.837.906,99

PROCEDIMENTO: Recuperação Judicial

POLO ATIVO

Renato Cunha De Oliveira | Endereço: Fazenda Santa Barbara, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Renato Cunha De Oliveira | Endereço: Fazenda Santa Barbara, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Mirlene Luiza De Oliveira | Endereço: SANTA BARBARA, S/N, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Mirlene Luiza De Oliveira | Endereço: Fazenda Santa Barbara, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Renato Cunha De Oliveira Junior | Endereço: SANTA BARBARA, S/N, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Renato Cunha De Oliveira Junior | Endereço: Fazenda Santa Barbara, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Patrícia Luiza Cunha | Endereço: Rua João Nogueira, CENTRO, CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Patrícia Luiza Cunha | Endereço: Fazenda Santa Barbara, ZONA RURAL, L. CROMÍNIA, GO, CEP 75630000
Renato Jose Da Cruz Queiroz | Endereço: Fazenda Aguapé, ZONA RURAL, L. PONTALINA, GO, CEP 75620000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2026 19:31:44
Assinado por EDUARDO PEREZ OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Na decisão de movimentação n.º 239, proferida em 13/07/2026, o Juízo determinou que a Administração Judicial se manifestasse, no prazo de 15 dias, sobre o débito informado pelo Município de Cromínia e apresentasse parecer conclusivo acerca do Plano de Recuperação Judicial, especificando eventuais vícios formais ou materiais. Assim, a publicação do aviso de recebimento do PRJ, para fins de abertura do prazo de objeções, dependerá da prévia análise da Administração Judicial e da subsequente deliberação judicial quanto à regularidade do plano.

Diferentemente do que se observa em procedimentos recuperacionais em estágio mais avançado, no caso do GRUPO CUNHA ainda não houve publicação da segunda relação de credores, convocação de Assembleia Geral de Credores, instalação de conclave, deliberação assemblear, homologação do PRJ ou concessão da recuperação judicial. O processo encontra-se, portanto, em fase

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

inicial de processamento, com o primeiro edital publicado, prazo administrativo em curso e Plano de Recuperação Judicial juntado o Relatório do Plano de Recuperação Judicial pela Administração Judicial conforme evento 272 dos autos recuperacionais.

Registra-se, por fim, que a decisão de movimentação n.º 239 também apreciou matérias correlatas à essencialidade de bens e aos recursos em tramitação, declarando a essencialidade da Plantadora Momentum 28 Linhas, ano/modelo 2025/2025, série n.º MOM3746750, e determinando a suspensão de qualquer ato de constrição, apreensão ou remoção do bem, conforme abaixo espelhado:

Processo: 5165656-68.2026.8.09.0071
Movimentacao 279: Juntada -> Outras Decisões
Arquivo 1: online.html - Pag.3/4

a decisão liminar em ação de busca e apreensão tramitando perante outro juízo (art. 49, §3º, da Lei n. 11.101/2005). O parecer técnico da Administração Judicial, corroborado pela natureza do bem e pela fase produtiva em curso, é suficiente para o reconhecimento da essencialidade.

Ante o exposto, com fundamento no art. 49, §3º, c/c o art. 6º, §7º-A, da Lei n. 11.101/2005 (LFRE), **DECLARO A ESSENCIALIDADE** da Plantadora Momentum 28 Linhas, ano/modelo 2025/2025, série n.º MOM3746750, determinando sua integração à relação de bens essenciais reconhecida na decisão de mov. 76, para todos os efeitos.

Determino a suspensão de qualquer ato de constrição, apreensão ou remoção do bem, inclusive os decorrentes do cumprimento do mandado expedido nos autos n. 5448974-25.2026.8.09.0051. Ofício-se à 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, comunicando esta decisão e determinando a suspensão da execução da medida liminar quanto ao referido bem, sem prejuízo da manutenção da propriedade fiduciária em favor da credora, nos termos da ressalva acima.

2. Dos agravos de instrumento interpostos contra a decisão de mov. 76

Quanto ao Agravo de Instrumento n. 5602767-21.2026.8.09.0071, interposto pelo Banco Bradesco S.A., o TJGO indeferiu o pedido de efeito suspensivo (mov. 238). Dou ciência, prosseguindo-se o feito sem qualquer alteração quanto aos efeitos da decisão agravada.

Quanto ao Agravo de Instrumento n. 5606948-65.2026.8.09.0071, interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A, o TJGO determinou a suspensão da expedição do alvará de liberação de valores (mov. 236). **Cumpra-se integralmente a determinação**, mantendo-se suspensa a expedição do alvará referente aos valores bloqueados na execução da Cédula de Produto Rural (autos n. 4006747-78.2026.8.26.0100) até ulterior deliberação do Tribunal de Justiça.

Determino, assim, a expedição de ofício ao Juízo da execução em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (autos n.º 4006747-78.2026.8.26.0100), comunicando sobre a suspensão.

3. Das pendências para manifestação da Administração Judicial

O Município de Hidrolândia informou não possuir débitos pendentes em nome das recuperandas (mov. 228). Dou ciência, sem providências adicionais.

O Município de Cromínia informou débitos fiscais no valor de R\$ 1.116,87, referentes a Taxa de Lançamento, Alvará de Funcionamento, IPTU/ITU e Certidões Diversas, juntando os respectivos extratos (mov. 235).

De outro lado, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial (mov. 227), cabendo à Administração Judicial emitir parecer nos termos do art. 22, II, "a", da LFRE.

Ante o exposto:

I. **DECLARO** a essencialidade da Plantadora Momentum 28 Linhas, integrando-a à relação de bens essenciais de mov. 76, ressalvada a discussão sobre a natureza do crédito da Sisplan Comércio e Distribuidora Ltda.

II. **DETERMINO** a suspensão de qualquer ato de constrição sobre o referido bem, com expedição de ofício à 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO.

III. **DETERMINO** o cumprimento da suspensão da expedição do alvará de levantamento de valores, conforme decisão proferida no agravo interposto pelo Banco Santander (Brasil) S/A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2026 19:31:44
Assinado por EDUARDO PEREZ OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

O processo ainda está em fase inicial. O primeiro edital já foi publicado, o prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas já transcorreu, o Plano de Recuperação Judicial foi juntado na movimentação n.º 227

e analisado pela Administração Judicial no Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial juntado na movimentação n.º 272. Posteriormente, o Juízo deliberou sobre o prosseguimento do feito.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o GRUPO CUNHA informou que possui escrituração contábil externa, de maneira terceirizada, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis a contadora PAMELA FIUZA FILBER, inscrita no nº CRC RS-093182/O-7.

Ademais, em conformidade com os ritos procedimentais inicialmente esclarecidos e estabelecidos com a devedora para cumprimento das atribuições previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, a devedora disponibilizou balancetes, demonstrações de resultado, demonstração de resultado abrangente, demonstração de lucros e prejuízos acumulados e demonstração das mutações do patrimônio líquido de maneira individualizada por sociedade integrante do Grupo, cuja documentação encontra-se disponível para conferência dos interessados mediante simples solicitação, os quais evidenciam a situação econômica, financeira e operacional da devedora, concernentes às competências de abril, maio, junho de 2026, de forma consolidada.

Assim, com fundamento nas informações disponibilizadas pela devedora, realizamos as pertinentes averiguações e exames dos dados apresentados, em relação à empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicidade a este Juízo, ao Ministério Público, aos Credores e aos demais interessados, a saber:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

6.1. Dados da Empresa GRUPO CUNHA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO CUNHA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	-R\$ 4.641,29	R\$ 0,00	-R\$ 162.225,97
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 4.641,29 100%	-R\$ 162.225,97 -
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.990,38
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	-R\$ 13.990,38 -
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 4.641,29	R\$ 0,00	-R\$ 176.216,35
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 4.641,29 100%	-R\$ 176.216,35 -



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

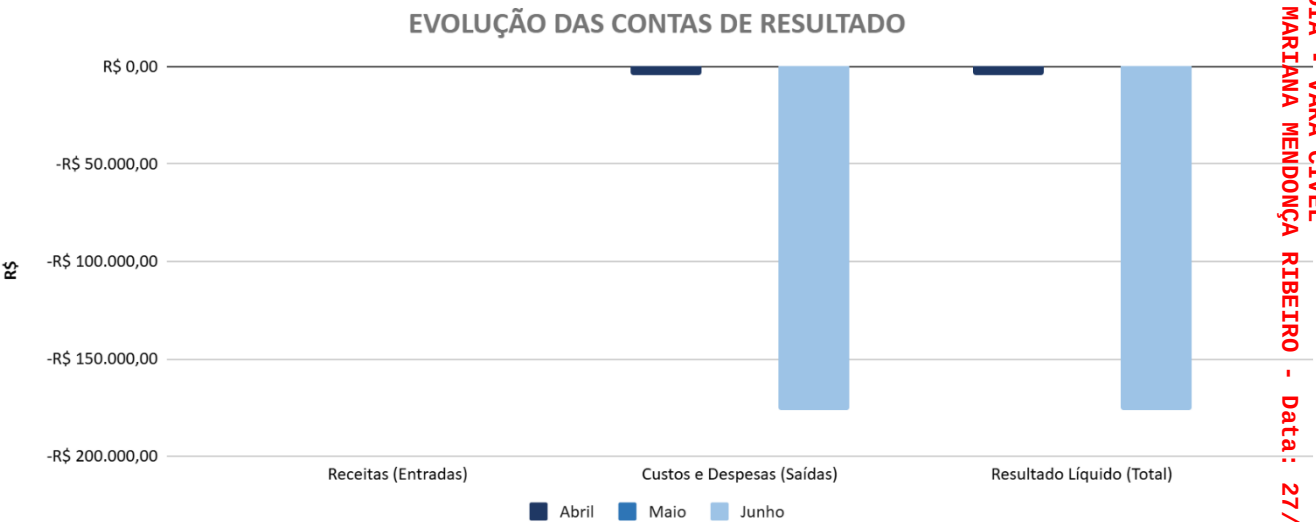
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

Os dados a seguir foram extraídos das Demonstrações do Resultado do Exercício elaboradas individualmente para cada uma das quatro empresas do Grupo Cunha, quais sejam Reinaldo Cunha de Oliveira, Reinaldo Cunha de Oliveira Junior, Patrícia Luiza Cunha e a empresa de Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha, com datas de encerramento em 30 de abril, 30 de maio e 30 de junho de 2026, correspondendo ao período de abril a junho de 2026. Os valores consolidados representam a soma das empresas com documento disponível em cada mês, sendo três empresas em abril e maio e as quatro empresas em junho.

Em todos os documentos e nos três meses, a receita líquida e o lucro bruto foram apresentados com saldo de R\$ 0,00, não havendo registro de deduções sobre vendas nesses demonstrativos. Os custos também foram apresentados com saldo zero.

No mês de abril, apenas a empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior registrou movimentação, com despesas gerais de R\$ 3.641,29 referentes a combustíveis e lubrificantes e despesas tributárias de R\$ 1.000,00 relativas a



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



impostos e taxas, apurando prejuízo do exercício de R\$ 4.641,29, enquanto as demais empresas apresentaram resultado de R\$ 0,00. No mês de maio nenhuma das empresas registrou movimentação, com resultado de R\$ 0,00.

No mês de junho, a empresa Reinaldo Cunha de Oliveira apresentou despesas gerais de R\$ 93.663,77, compostas por despesas legais e judiciais de R\$ 16.613,77, serviço de terceiros pessoa jurídica de R\$ 72.000,00 e serviço de terceiros pessoa física de R\$ 5.050,00, além de despesas indedutíveis de R\$ 1.950,00 e despesas financeiras bancárias de R\$ 99,00, apurando prejuízo de R\$ 95.712,77. A empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior apresentou despesas gerais de R\$ 58.616,87, que incluem tag de pedágio de R\$ 1.380,79, honorários advocatícios de R\$ 4.500,00, energia elétrica de R\$ 9.003,48, seguros de R\$ 1.651,85, serviço de terceiros pessoa jurídica de R\$ 18.408,72, combustíveis e lubrificantes de R\$ 18.050,08 e despesas com peças de R\$ 5.621,95, somadas a despesas financeiras de R\$ 11.435,69, compostas por despesas bancárias de R\$ 78,48, juros do Banco do Brasil de R\$ 10.281,06, juros, tarifas e despesas financeiras de R\$ 679,23 e IOF de R\$ 396,92, e a outras despesas operacionais de R\$ 8.026,17, referentes a outras despesas da agropecuária de R\$ 7.945,00 e a outras despesas operacionais de R\$ 81,17, apurando prejuízo de R\$ 78.078,73. A empresa Patrícia Luiza Cunha registrou despesa geral de R\$ 9,90 relativa a seguros, com prejuízo de igual valor. A empresa de Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha registrou despesas gerais de R\$ 1.909,26, referentes a seguros de R\$ 814,46 e a despesas com pedágio de R\$ 1.094,80, e despesas financeiras de R\$

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

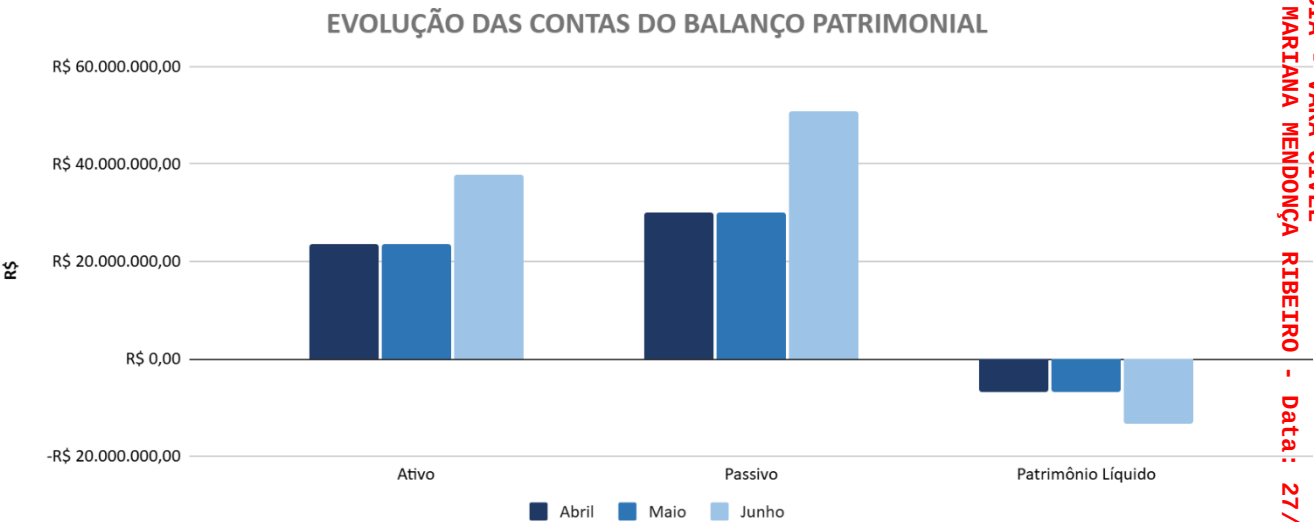
stenius.go

505,69, referentes a seguros prestamista de R\$ 90,00, juros e acessórios de R\$ 7,41 e IOF de R\$ 408,28, apurando prejuízo de R\$ 2.414,95.

No consolidado, o resultado do exercício foi de prejuízo de R\$ 4.641,29 em abril, de R\$ 0,00 em maio e de prejuízo de R\$ 176.216,35 em junho. Não há, nos demonstrativos do período, provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, sendo a única despesa de natureza tributária o valor de R\$ 1.000,00 de impostos e taxas registrado em abril. O resultado financeiro do período limita-se às despesas financeiras de junho, que somam R\$ 12.040,38 no conjunto das empresas, não havendo receitas financeiras registradas nesses demonstrativos.

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO CUNHA	Ativo	R\$ 23.516.060,90	R\$ 23.503.932,22	R\$ 37.671.162,00
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 12.128,68 -0,1%	R\$ 14.167.229,78 60,3%
	Passivo	R\$ 30.209.399,78	R\$ 30.209.399,78	R\$ 50.837.815,30
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0,0%	R\$ 20.628.415,52 68,3%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 6.693.338,88	-R\$ 6.705.467,56	-R\$ 13.166.653,30
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 12.128,68 -0,2%	-R\$ 6.461.185,74 -96,4%



Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

As informações a seguir foram extraídas dos Balancetes das quatro empresas do Grupo Cunha, referentes aos períodos de 01 a 30 de abril, 01 a 30 de maio e 01 a 30 de junho de 2026, com datas base em 30 de abril, 30 de maio e 30 de junho de 2026. Os valores consolidados correspondem à soma das empresas com balancete disponível em cada mês, sendo três empresas em abril e maio e as quatro empresas em junho.

O ativo total consolidado foi de R\$ 23.516.060,90 em abril, R\$ 23.503.932,22 em maio e R\$ 37.671.162,00 em junho. O ativo é composto por um circulante que reúne disponibilidades, aplicações financeiras, estoques e outros ativos de curto prazo, e por um não circulante formado por investimentos e imobilizado. O imobilizado está registrado por valores de custo, não havendo contas de depreciação acumulada nos balancetes. As colunas de movimentação dos balancetes indicam que as contas do imobilizado não sofreram lançamentos a débito ou a crédito nos períodos analisados, com exceção de um acréscimo a débito de R\$



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2.941,72 no imobilizado da empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior no mês de junho, não havendo registro de baixas, alienações ou créditos nessas contas.

O passivo, correspondente às obrigações com terceiros, totalizou R\$ 30.209.399,78 em abril e maio e R\$ 50.837.815,30 em junho. Predomina o passivo não circulante, com exigível a longo prazo de R\$ 29.832.467,36 em abril e maio e de R\$ 49.721.297,22 em junho, enquanto o passivo circulante correspondeu a R\$ 376.932,42 em abril e maio e a R\$ 1.116.518,08 em junho. As obrigações estão registradas como financiamentos e outras contas a pagar, classificadas em concursais e extraconcursais, junto a instituições como Banco do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Sicoob, Banco ABC, Banco Paccar, Banco Traton e CNH Industrial Capital.

O patrimônio líquido consolidado apresentou saldo negativo, de R\$ 6.693.338,88 em abril, R\$ 6.705.467,56 em maio e R\$ 13.166.653,30 em junho, configurando patrimônio líquido a descoberto, em que as obrigações superam o ativo total. O patrimônio líquido é composto por contas de reservas, ajustes de exercícios anteriores, prejuízos acumulados e resultado do exercício. Entre os saldos identificados no balancete de junho, a empresa Reinaldo Cunha de Oliveira apresentou ajustes credores de exercícios anteriores de R\$ 471.146,97 e conta de lucro do exercício com saldo devedor de R\$ 948.684,70, compondo patrimônio líquido devedor de R\$ 477.537,73; a empresa de Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha apresentou prejuízos acumulados de R\$ 14.848.610,85 e resultado do exercício credor de R\$ 7.723.270,33, compondo patrimônio líquido

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

devedor de R\$ 7.125.340,52; e a empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior apresentou saldo de reservas de R\$ 3.331.898,66.

Os balancetes registram, ainda, nas contas de resultado, receitas acumuladas de venda. A empresa Reinaldo Cunha de Oliveira registrou receita de venda de gado de R\$ 109.000,00, dentro de receitas operacionais acumuladas de R\$ 122.418,90, e a empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior registrou receita de venda de produtos identificada como soja, no valor de R\$ 195.945,94 no balancete de junho e de R\$ 139.199,94 no balancete de abril. O estoque da empresa de Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha está registrado como produtos e semoventes no valor de R\$ 100.000,00.

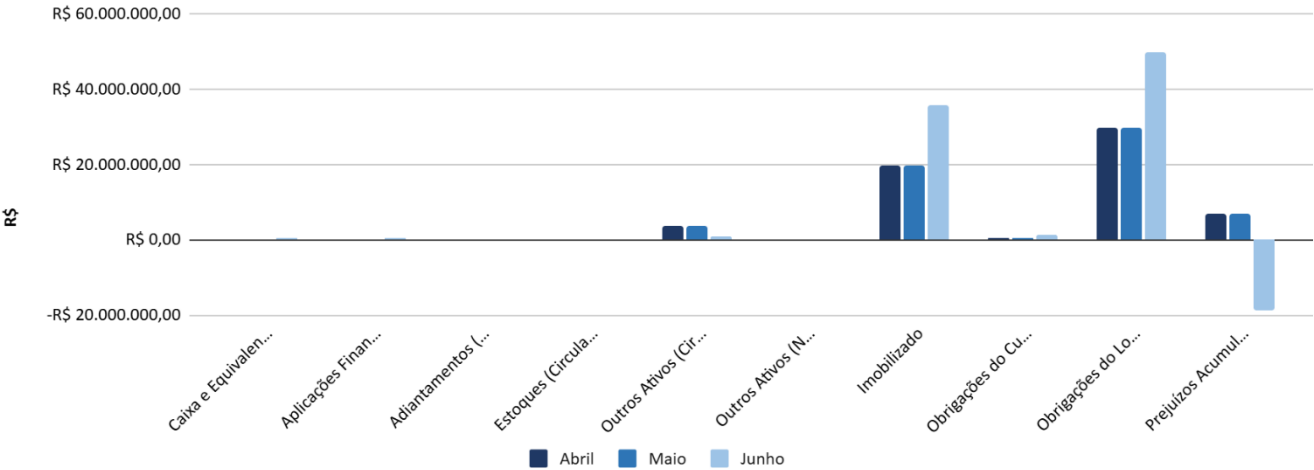
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO CUNHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	-R\$ 6.338,86	-R\$ 18.424,12	476175,8
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -12.085,26 (-190,7%)	R\$ +494.599,92 (+2684,5%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 6.213,15	R\$ 6.169,73	379069,19
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -43,42 (-0,7%)	R\$ +372.899,46 (+6044,0%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3400
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (-)	R\$ +3.400,00 (-)
	Estoques (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100000
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (-)	R\$ +100.000,00 (-)
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 3.815.787,91	R\$ 3.815.787,91	825623,2

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO Data: 27/08/2026 10:07:35

Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ -2.990.164,77 (-78,4%)
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 169.703,72	R\$ 169.703,72	195561,92
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +25.858,00 (+15,2%)
Imobilizado	R\$ 19.530.694,98	R\$ 19.530.694,98	35691331,89
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +16.160.636,91 (+82,7%)
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 376.932,42	R\$ 376.932,42	1116518,08
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +739.585,66 (+196,2%)
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 29.832.467,36	R\$ 29.832.467,36	49721297,22
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +19.888.829,86 (+66,7%)
Prejuízos Acumulados	R\$ 6.677.194,45	R\$ 6.677.194,45	-18830089,51
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ -25.507.283,96 (-382,0%)

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



As contas descritas a seguir foram extraídas dos mesmos Balancetes das empresas do Grupo Cunha, com datas base em 30 de abril, 30 de maio e 30 de junho de 2026, apresentando os valores consolidados.

A conta de caixa e equivalentes de caixa apresentou saldo negativo de R\$ 6.338,86 em abril, saldo negativo de R\$ 18.424,12 em maio e saldo de R\$ 476.175,80 em junho, sendo que os saldos negativos de abril e maio decorrem de contas bancárias com saldo credor incluídas nas disponibilidades. As aplicações financeiras somaram R\$ 6.213,15 em abril, R\$ 6.169,73 em maio e R\$ 379.069,19 em junho. Os adiantamentos do ativo circulante foram de R\$ 0,00 em abril e maio e de R\$ 3.400,00 em junho, valor referente a adiantamento salarial registrado na empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior. Os estoques foram de R\$ 0,00 em abril e maio e de R\$ 100.000,00 em junho, correspondentes a insumos agropecuários e semoventes. A conta de outros ativos circulantes apresentou R\$ 3.815.787,91 em abril e maio e R\$ 825.623,20 em junho.

Os outros ativos não circulantes, compostos por investimentos e participações societárias, somaram R\$ 169.703,72 em abril e maio e R\$ 195.561,92 em junho, incluindo participações societárias e conta capital em cooperativa. O imobilizado consolidado foi de R\$ 19.530.694,98 em abril e maio e de R\$ 35.691.331,89 em junho, observando que a variação de junho decorre também da inclusão da quarta empresa, cujo balancete passou a integrar o consolidado nesse mês.

As obrigações de curto prazo somaram R\$ 376.932,42 em abril e maio e R\$ 1.116.518,08 em junho, e as obrigações de longo prazo somaram R\$

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

29.832.467,36 em abril e maio e R\$ 49.721.297,22 em junho. A conta de prejuízos acumulados apresenta saldos de naturezas divergentes entre as empresas, com saldo credor na empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior e saldos devedores nas empresas Patrícia Luiza Cunha e de Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha; no balancete de junho essa conta apresentou prejuízos acumulados de R\$ 7.313.377,32 na empresa Patrícia Luiza Cunha e de R\$ 14.848.610,85 na empresa de Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha, resultando em saldo consolidado devedor de R\$ 18.830.089,51 em junho.

Nos balancetes foram identificados registros de empréstimos concedidos a partes relacionadas. A empresa Reinaldo Cunha de Oliveira Junior registrou empréstimos a empresas ligadas no valor de R\$ 2.535,25 no balancete de abril e, no balancete de junho, empréstimo a Renato José da Cruz Queiroz no valor de R\$ 40.000,00, empréstimos com terceiros de R\$ 2.535,25 e outros empréstimos de R\$ 138.914,18. Não foram identificados nos documentos contas correntes de sócios, distribuições de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, retiradas ou pró-labore.

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

QTD DE FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES - CLT E JURÍDICO													
ORD	Empresa	jan-26		fev-26		mar-26		abr-26		mai-26		jun-26	
		CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR
1	Reinaldo Cunha de Oliveira												
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior												
3	Renato José da Cruz Queiroz e Patrícia Luiza Cunha												
4	Patrícia Luiza Cunha												
5													
Total		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Variação Mensal - Qtd e %													



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO Data: 26/08/2026 10:07:25

QTD DE FUNCIONARIOS/ COLABORADORES - CLTE JURIDICO

ORD	Empresa	jan-26		fev-26		mar-26		abr-26		mai-26		jun-26	
		CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR
1	Reinaldo Cunha de Oliveira												
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior												
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha												
4	Patricia Luiza Cunha												
5													
Total		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Variação Mensal - Qtd e %													

Análise dos dados contábeis e informações financeiras

ATIVO ACUMULADO

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						R\$ 2.093.287,61
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						R\$ 22.060.416,53
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						R\$ 13.119.749,05
4	Patricia Luiza Cunha						R\$ 39.240,81
5							
Total		-	-	-	-	-	37.671.162
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.671.162,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	#REF!	-	-
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	#REF!	#REF!	R\$ -
			#DIV/0!	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#DIV/0!

PASSIVO ACUMULADO

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						R\$ 2.107.791,08
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						R\$ 23.373.246,11
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						R\$ 13.122.164,00
4	Patricia Luiza Cunha						R\$ 398.290,89
5							
Total		-	-	-	-	-	39.001.492
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.001.492
			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CIVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

EX TRACONCURSAL ACUMULADO

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira							
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior							
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha							
4	Patricia Luiza Cunha							
5								
Total		-	-	-	-	-	14.712.214	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	14.712.214	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-100%

FISCAL

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira							
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior							
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha							
4	Patricia Luiza Cunha							
5								
Total		-	-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
-----	---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CIVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira							
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior							
3	Reinaldo José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha							
4	Patricia Luiza Cunha							
5								
Total		-	-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

CONTINGÊNCIA

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira							
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior							
3	Reinaldo José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha							
4	Patricia Luiza Cunha							
5								
Total		-	-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
1	Reinaldo Cunha de Oliveira							
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior							
3	Reinaldo José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha							
4	Patricia Luiza Cunha							
5								
Total		-	-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CIVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Total		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Variação Mensal - R\$ e %			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

OBRIGAÇÃO DE DAR

ORD	Empresa	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Total		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Variação Mensal - R\$ e %			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

OBRIGAÇÕES ILIQUIDAS

ORD	Empresa	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Total		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Variação Mensal - R\$ e %			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

NADA À APRESENTAR

ORD	Empresa	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Total		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Variação Mensal - R\$ e %		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	Paulo José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	Paulo José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
HIDROLÂNDIA - VARA CIVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - OUTROS

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO (EVOLUÇÃO)

ANÁLISE FATURAMENTO (ACUMULADO)

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-

FATURAMENTO BRUTO

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

CUSTOS

ORD	Empresa	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1	Reinaldo Cunha de Oliveira						
2	Reinaldo Cunha de Oliveira Junior						
3	nato José da Cruz Queiroz e Patricia Luiza Cunha						
4	Patricia Luiza Cunha						
5							
Total		-	-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

6.1.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26
GRUPO CUNHA	Ebitda	R\$ -4.641,29	R\$ 0,00	R\$ - 164.175,97



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

		R\$ 4.641,29	-R\$ 164.175,97
Variação Mensal: R\$ e %		100%	-
Liquidez Geral	0,13	0,13	0,04
Variação Mensal	-	0%	-69%
Liquidez Seca	10,12	10,09	1,51
Variação Mensal	-	-0,3%	-85%
Liquidez Corrente	10,12	10,09	1,60
Variação Mensal	-	-0,3%	-84%
Endividamento Geral	1,28	1,29	1,35
Variação Mensal		0%	5%
Solvência Geral	0,78	0,78	0,74
Variação Mensal		0%	-5%
Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal		Não informado	Não informado
Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal		Não informado	Não informado
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal		Não informado	Não informado



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

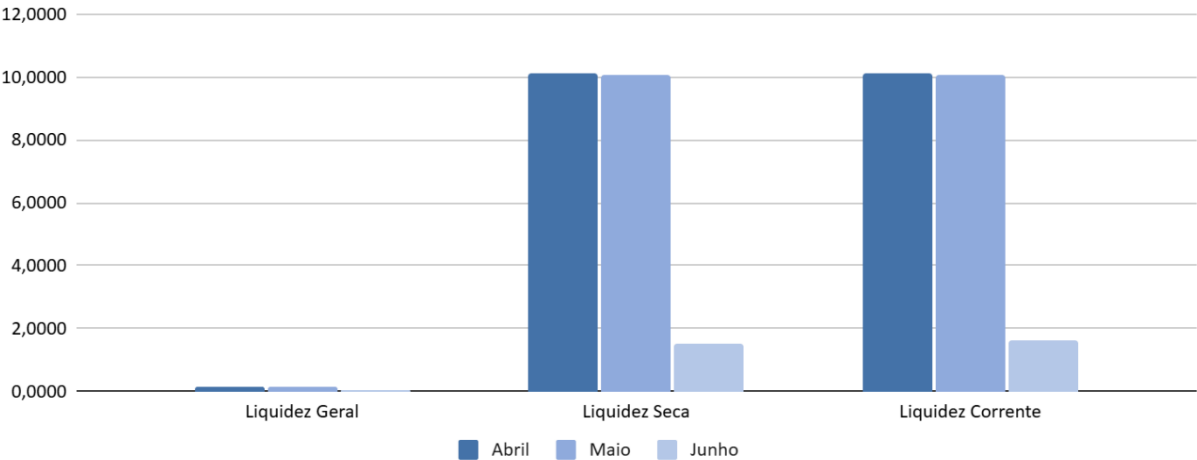


(62) 99147-3559

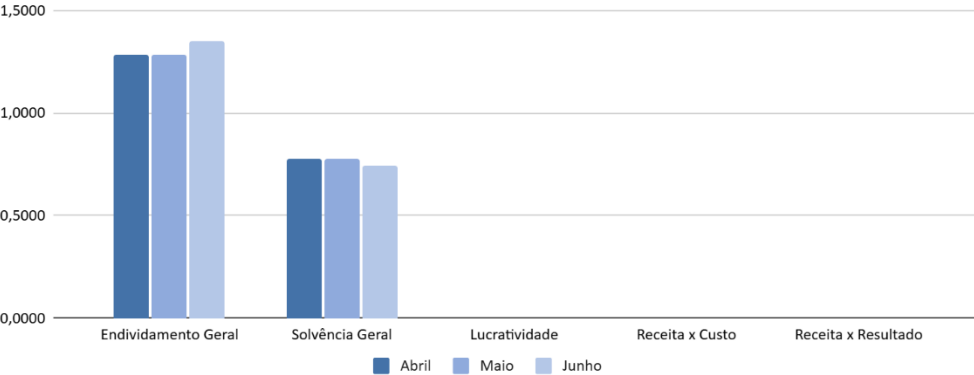
stenius.go

stenius.go

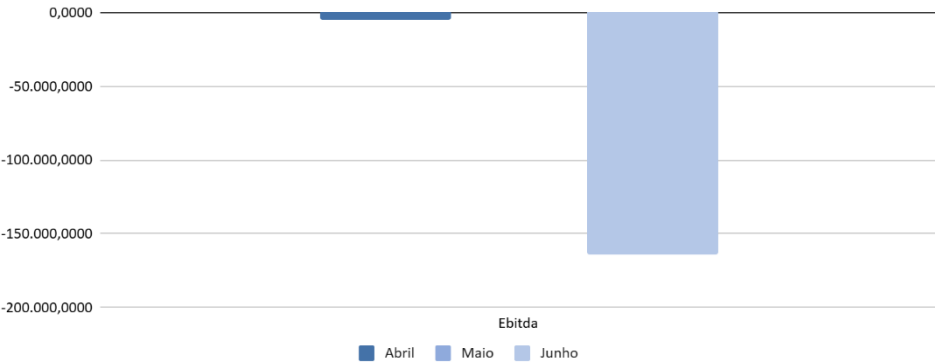
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



Os indicadores a seguir foram calculados com base nos Balancetes das empresas do Grupo Cunha, para os saldos patrimoniais, e nas Demonstrações



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

do Resultado do Exercício, para os resultados, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2026, utilizando os valores consolidados.

O índice de liquidez corrente, obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, resultou em 10,12 em abril, 10,09 em maio e 1,60 em junho, considerando o ativo circulante consolidado de R\$ 3.815.662,20, R\$ 3.803.533,52 e R\$ 1.784.268,19 e o passivo circulante de R\$ 376.932,42, R\$ 376.932,42 e R\$ 1.116.518,08, verificando redução do índice entre maio e junho. O índice de liquidez seca, calculado excluindo os estoques do ativo circulante, resultou em 10,12 em abril, 10,09 em maio e 1,51 em junho, sendo a diferença em relação à liquidez corrente em junho decorrente do estoque de R\$ 100.000,00. O índice de liquidez imediata, obtido pela divisão das disponibilidades pelo passivo circulante, resultou em 0,00 em abril, 0,03 negativos em maio e 0,77 em junho, refletindo as disponibilidades de R\$ 125,71 negativos, R\$ 12.254,39 negativos e R\$ 855.244,99. O índice de liquidez geral resultou em 0,13 em abril, 0,13 em maio e 0,04 em junho, tendo sido utilizado o ativo circulante dividido pelo somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, uma vez que não foi identificado ativo realizável a longo prazo em separado nos documentos.

O índice de endividamento geral, obtido pela divisão do passivo total pelo ativo total, resultou em 128,5% em abril, 128,5% em maio e 135,0% em junho, com passivo total de R\$ 30.209.399,78, R\$ 30.209.399,78 e R\$ 50.837.815,30 sobre ativo total de R\$ 23.516.060,90, R\$ 23.503.932,22 e R\$ 37.671.162,00. A composição do endividamento, medida pela participação do passivo circulante no passivo total, resultou em 1,25% em abril e maio e em 2,20%

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

em junho. A participação de capital de terceiros, obtida pela divisão do passivo total pelo patrimônio líquido, resultou em 4,51 negativos em abril, 4,51 negativos em maio e 3,86 negativos em junho, com sinal negativo em razão de o patrimônio líquido apresentar saldo negativo nos três meses. A imobilização do patrimônio líquido, calculada pela divisão do imobilizado pelo patrimônio líquido, resultou em 2,92 negativos em abril, 2,91 negativos em maio e 2,71 negativos em junho, igualmente afetada pelo saldo negativo do patrimônio líquido.

As margens bruta, operacional e líquida não puderam ser calculadas, uma vez que as Demonstrações do Resultado do Exercício do período apresentam receita líquida igual a R\$ 0,00, o que impede a divisão. A rentabilidade do ativo, obtida pela divisão do resultado do exercício pelo ativo total, resultou em 0,02% negativos em abril, 0,00% em maio e 0,47% negativos em junho. A rentabilidade do patrimônio líquido, obtida pela divisão do resultado do exercício pelo patrimônio líquido, resultou em 0,07% em abril, 0,00% em maio e 1,34% em junho, com resultados influenciados pelo saldo negativo do patrimônio líquido, que altera o sinal da relação.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o objetivo de padronizar os Relatórios Mensais de Atividades apresentados nos processos de recuperação judicial, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n.º 72/2020, estabelecendo orientações destinadas a assegurar maior transparência, clareza e celeridade ao procedimento recuperacional.

Em atendimento ao Anexo II da referida Recomendação, apresentam-se as seguintes informações relativas ao GRUPO CUNHA:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Não informado pelo Grupo Recuperando.

II. Houve alteração da estrutura societária ou dos órgãos de administração?

Resposta: Não informado pelo Grupo Recuperando

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Não informado pelo Grupo Recuperando.

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Resposta: Sim. Foram interpostos recursos contra a decisão de movimentação n.º 76, especialmente quanto à essencialidade de bens e à liberação de valores constrictos, conforme detalhado no tópico 4 deste relatório.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Resposta: Não. O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos na movimentação n.º 227, em 26/06/2026, e analisado pela Administração Judicial no Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial juntado na movimentação n.º 272. Até o período analisado, não houve homologação do PRJ nem concessão da recuperação judicial.

VI. Foi apresentada planilha de controle dos pagamentos aos credores concursais, contendo nome do credor, valor constante do edital, parcela, valor pago e saldo residual atualizado?

Resposta: Prejudicado.

VII. Os devedores são:

Resposta:

- ☐ Microempresa – ME
- ☐ Empresa de médio porte
- ☐ Empresa de grande porte
- ☒ Grupo de devedores
- ☐ Empresário individual

VIII. Há litisconsórcio ativo?

Resposta: Sim. A recuperação judicial foi ajuizada conjuntamente pelos integrantes do GRUPO CUNHA e seu processamento foi deferido sob o regime de consolidação processual, conforme decisão de movimentação n.º 76.

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Resposta: O presente relatório refere-se ao GRUPO CUNHA, composto pelos Recuperandos qualificados no preâmbulo deste Relatório Mensal de Atividades.

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado conjuntamente pelos Recuperandos. Contudo, como o processamento foi deferido sob o regime de consolidação processual, com afastamento da consolidação substancial, devem ser preservadas a autonomia patrimonial e a individualidade de cada devedor.

IX. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim. A constatação prévia foi determinada na movimentação n.º 29, tendo o respectivo laudo sido juntado na movimentação n.º 48, seguido da complementação documental da movimentação n.º 49 e do parecer técnico da movimentação n.º 72.

X. Houve realização de leilão para venda de filial ou Unidade Produtiva Isolada – UPI, na forma do art. 60 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XI. Houve alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XII. Houve concessão de financiamento aos devedores, aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se extrai da decisão interlocutória proferida na movimentação n.º 76, em 29/04/2026, dentre outras providências, foram determinadas medidas à Administração Judicial, às Recuperandas e à Serventia, as quais orientam a elaboração do presente RMA.

a) Das determinações à Administração Judicial

"(...) Deverão ser apresentados os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), em incidente próprio, em apartado, até o dia 15 do mês subsequente, observando estritamente o padrão e as informações mínimas estabelecidas no Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça. (...)

"(...) No primeiro Relatório Mensal de Atividades, a Administradora Judicial deverá, obrigatoriamente, apresentar parecer conclusivo sobre a essencialidade dos bens destacados nesta decisão, delimitando suas características, vinculações e a atual situação jurídica. (...)

"(...) Apresentar, sempre que provocado ou quando julgar necessário para o bom andamento do feito, os demais relatórios previstos na Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, notadamente o Relatório da Fase Administrativa (...), o Relatório de Andamentos Processuais e o Relatório dos Incidentes Processuais (...)."

A decisão de movimentação n.º 179, de 15/06/2026, ajustou a forma de apresentação dos relatórios, estabelecendo que os Relatórios Mensais de Atividades, de Andamentos Processuais e de Incidentes Processuais, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Recomendação CNJ n.º 72/2020, sejam apresentados conjuntamente pela Administração Judicial nos autos principais, por petição simples, até o dia 15 do mês subsequente ao período de referência.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

No ponto, o presente relatório observa a determinação judicial ao reunir, em peça única, as informações relativas às atividades, aos andamentos e aos incidentes processuais. Quanto ao PRJ, a Administração Judicial apresentou o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial na movimentação n.º 272, em cumprimento à decisão de movimentação n.º 239.

b) Das determinações às Recuperandas

“(...) Fica fixado o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de recuperação judicial, sob pena de convolação em falência. (...)

(...) Ficam as recuperandas obrigadas, sob pena de destituição de seus administradores, a apresentar contas demonstrativas mensais, até o dia 15 de cada mês, na forma de balancete, detalhando a receita bruta do período (...), os custos, as despesas operacionais e eventuais pagamentos a credores (...).

(...) As contas deverão ser protocoladas em um incidente processual apartado, a ser criado para este fim específico. (...)”.

O PRJ foi apresentado na movimentação n.º 227, em 26/06/2026. As informações e os documentos contábeis disponibilizados foram examinados no tópico próprio deste relatório, sem prejuízo do acompanhamento mensal de sua regularidade e completude.

c) Das determinações à Serventia

“(...) EXPEÇA-SE o edital a que se refere o §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

para habilitação de créditos perante as Administradoras Judiciais; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano (...)."

A providência foi implementada com expedição do edital na movimentação n.º 154, encaminhamento ao Dje na movimentação n.º 233 e certificação/publicação na movimentação n.º 262, com disponibilização em 07/07/2026 e publicação em 08/07/2026.

O processo encontra-se em fase inicial de processamento da recuperação judicial, com o deferimento já proferido sob o regime de consolidação processual, o stay period em curso e o primeiro edital publicado. O prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas encerrou-se em 23/07/2026, encontrando-se em andamento a análise das manifestações recebidas para elaboração da segunda relação de credores.

O PRJ foi apresentado em 26/06/2026, na movimentação n.º 227, e o respectivo Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial foi juntado pela Administração Judicial na movimentação n.º 272. O feito deverá prosseguir com as providências subsequentes, inclusive quanto à publicação do aviso de recebimento do PRJ e ao prazo para objeções, conforme deliberação judicial e nos termos dos arts. 53, parágrafo único, e 55 da LREF.

Também se encontram em curso discussões incidentais relevantes sobre a essencialidade de bens de capital e sobre a liberação de valores bloqueados em execução, inclusive em sede recursal, conforme detalhado nos tópicos seguintes.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

8.1. Da Essencialidade dos Bens e Seus Desdobramentos

A decisão de movimentação n.º 76 declarou a essencialidade dos bens móveis e imóveis descritos na petição inicial e no capítulo 17 da peça inaugural, vedando a venda ou retirada dos bens de capital durante o stay period, salvo autorização expressa do Juízo recuperacional. O rol abrangia, em síntese, veículos de carga, caminhonete, maquinários agrícolas, implementos, gerador fotovoltaico, pivô central, tratores e o imóvel rural Fazenda Córrego Fundo e Flores – Mata, matrícula n.º 1.478 do CRI de Cromínia/GO.

A matéria foi objeto de insurgências de credores, notadamente Banco Bradesco S.A., Banco Traton Brasil S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco CNH Industrial Capital S.A., que questionaram a extensão e a individualização da essencialidade. Os embargos de declaração opostos pelo Banco Bradesco na movimentação n.º 106 foram rejeitados pela decisão de movimentação n.º 179, tendo o Juízo mantido a decisão de processamento.

Posteriormente, as Recuperandas requereram o aditamento da relação de bens essenciais para inclusão de uma Plantadora Momentum 28 Linhas, ano/modelo 2025/2025, série n.º MOM3746750. A Administração Judicial, na movimentação n.º 226, opinou favoravelmente à declaração de essencialidade do bem, ressaltando que a manifestação não abrangia a natureza do crédito da credora Sisplan Comércio e Distribuidora Ltda. Na movimentação n.º 239, o Juízo declarou a essencialidade do equipamento e determinou a suspensão de qualquer ato de constrição, apreensão ou remoção do bem.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

No atual estágio, a essencialidade dos bens permanece amparada por decisão judicial, observados os efeitos recursais especificamente concedidos nos agravos pendentes. A Administração Judicial deverá continuar acompanhando a localização, utilização, conservação e eventual constrição dos bens, especialmente porque os recursos e embargos supervenientes questionam a individualização técnica da essencialidade.

8.2. Dos Recursos e Incidentes Processuais

Contra atos relacionados ao deferimento do processamento da recuperação judicial e à declaração de essencialidade de bens foram identificados os seguintes recursos e incidentes nos autos encaminhados:

Processo	Natureza	Interessado	Objeto	Estágio
5454783-33.2026.8.09.0071	Agravo de Instrumento	Banco Santander Brasil S.A.	Interposto contra a decisão de movimentação n.º 76, visando à manutenção de valores constritos nos autos n.º 4006747-78.2026.8.26.0100 e à revisão da essencialidade de bens.	Não conhecido por decisão monocrática de 28/05/2026, em razão da pendência de embargos de declaração na origem; processo arquivado em 01/06/2026.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Processo	Natureza	Interessado	Objeto	Estágio
5454805- 91.2026.8.09.0071	Agravo de Instrumento	Banco Traton Brasil S.A.	Interposto contra as decisões de movimentações n.º 76 e 99, com questionamento da essencialidade do caminhão Volkswagen 29.530, placa TGD7C06, objeto de garantia fiduciária.	Não conhecido por decisão monocrática de 28/05/2026, em razão da pendência de embargos de declaração na origem; processo arquivado em 11/06/2026.
5602767- 21.2026.8.09.0071	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco S.A.	Interposto em 01/07/2026 contra a decisão que reconheceu a essencialidade de bens, sustentando ausência de análise individualizada e requerendo efeito suspensivo.	Pedido de efeito suspensivo indeferido em 09/07/2026; ofício comunicatório referente ao acórdão juntado em 13/08/2026.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25

Processo	Natureza	Interessado	Objeto	Estágio
5606948- 65.2026.8.09.0071	Agravo de Instrumento	Banco Santander Brasil S.A.	Interposto em 02/07/2026 contra a decisão de movimentação n.º 76, especialmente quanto à liberação de valores constritos na execução n.º 4006747- 78.2026.8.26.0100 e à essencialidade de bens.	Recurso julgado desprovido e processo arquivado em 13/08/2026.
5610197- 24.2026.8.09.0071	Petição Cível / Incidente	Administração Judicial e Recuperandas	Incidente autuado para tratar do acordo de honorários da Administração Judicial, com base no requerimento conjunto de movimentação n.º 137.	MP manifestou-se favoravelmente nos autos principais na movimentação n.º 260; no incidente, despacho de 09/07/2026 determinou retorno à Secretaria até o fim do prazo ministerial e cancelou a guia de custas iniciais.

8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após a decisão de movimentação n.º 239, de 13/07/2026, e até o corte temporal da movimentação n.º 278, foram colacionados atos que demandam



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

acompanhamento e, conforme o caso, apreciação judicial ou providência de secretaria. Permanecem em destaque as seguintes matérias:

Evento	Data	Peticionante	Descrição
260	14/07/2026	Ministério Público	Manifestação favorável à homologação do Termo de Acordo de Honorários firmado no evento n.º 137.
262	14/07/2026	Secretaria	Certidão de publicação do edital no DJe/GO n.º 4467, com disponibilização em 07/07/2026 e publicação em 08/07/2026.
263	14/07/2026	Caixa Econômica Federal	Pedido de cadastramento/habilitação de procuradores e intimações simultâneas.
264	15/07/2026	Banco CNH Industrial Capital S.A.	Embargos de declaração com pedido de efeitos infringentes contra a decisão de mov. 76, quanto à essencialidade do trator Case IH Magnum, chassi HCCZM400PSCM90080, vinculado à CCB n.º 2348996.
265	20/07/2026	Banco do Brasil S.A.	Pedido de cadastramento do interessado/credor e confirmação de habilitação/divergência perante a Administração Judicial, com juntada de instrumentos de mandato e comprovantes.
266	21/07/2026	Administração Judicial	Juntada do 1º Relatório Mensal de Atividades
267	23/07/2026	Banco do Brasil	Objecção ao PRJ do ev. 227
268	07/08/2026	Grupo Recuperando	Juntada de comprovante de custas iniciais parcela 5 de 10
269	07/08/2026	Sicoob Cerrado	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial
270	13/08/2026	Secretaria	Juntada de ofício comunicatório pela 7ª Câmara Cível – acórdão referente ao Agravo de Instrumento n.º 5606948–65.2026.8.09.0071.
271	13/08/2026	Secretaria	Juntada de ofício comunicatório pela 7ª Câmara Cível – acórdão referente ao Agravo de Instrumento n.º 5602767–21.2026.8.09.0071.
272	13/08/2026	Administração Judicial	Juntado Relatório do Plano de Recuperação Judicial



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Evento	Data	Peticionante	Descrição
267	21/08/2026	Goiasmaq - Máquinas Agrícolas Ltda	Requerimento de habilitação
277	24/08/2026	Estado De Goiás	Juntada de Petição acerca do passivo fiscal
278	25/08/2026	Sicoob Cerrado	Juntada da procuração e do Estatuto Social.

Além das matérias acima, permanecem pendentes de providências futuras, por força da marcha procedimental: a conclusão da análise das habilitações e divergências administrativas, a elaboração da segunda relação de credores, o acompanhamento das objeções ao plano e, se cabível, a convocação de Assembleia Geral de Credores.

9. DA CONSTATAÇÃO IN LOCO – FAZENDA OURO BRANCO

Em 13 de agosto de 2026, a Administração Judicial dirigiu-se à cidade de Cromínia/GO com o objetivo de dar cumprimento às determinações judiciais e manter contato direto com os responsáveis pelos Recuperandos.

Na ocasião, fomos recebidos no escritório central da fazenda Ouro Branco, pelo Sr. Reinaldo Cunha de Oliveira Junior, Sra. Patricia Luiza Cunha e Renato Jose da Cruz Queiroz, na presença de seus advogados Lando e Raissa.

Foi reiterada aos Recuperandos a necessidade de encaminhamento mensal e pontual de toda a documentação contábil, fiscal e de fluxo de caixa para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades – RMA, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a fim de demonstrar o efetivo soerguimento do Grupo Cunha.

Foram também reforçadas as vedações legais do período de recuperação, especialmente quanto à alienação de ativos permanentes, distribuição de lucros, e contração de novas dívidas estranhas ao objeto social, sob pena de convalidação em falência.

9.1. Escritório da Fazenda e sede da propriedade – Construção de alto padrão e em excelente conservação.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



9.2. – Galpão para armazenagem das safras e apoio às operações da fazenda.



9.3. Pátio da Oficina e Manutenção de Máquinas – Estrutura existente adequada e em funcionamento.



9.4. Plantações – em fase final de colheita safrinha 2026 de milho e sorgo.



9.5. Visão Panorâmica da Fazenda Ouro Branco



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

2.6. Existencia de balança na fazenda.



9.7. Pecuária – A propriedade possui alguns animais para retirada de leite.



Conclui-se que os Recuperandos permanecem em atividade na Fazenda Ouro Branco, mantendo em funcionamento a estrutura destinada ao desenvolvimento das atividades rurais. Os elementos verificados durante a visita demonstram a continuidade das operações, com preservação da estrutura produtiva e dos recursos necessários à condução das atividades agropecuárias. Até o período examinado, não foram identificados sinais de paralisação ou encerramento das atividades no imóvel.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na confluência das constatações apresentadas neste Relatório Mensal de Atividades, verifica-se que a recuperação judicial do GRUPO CUNHA permanece em fase inicial de processamento. O pedido foi ajuizado em 26/02/2026 e teve seu processamento deferido na movimentação n.º 76, em 29/04/2026, sob o regime de consolidação processual, com preservação da autonomia patrimonial de cada Recuperando. O primeiro edital foi publicado em 08/07/2026, encontrando-se em andamento a análise das habilitações e divergências administrativas recebidas, com vistas à elaboração da relação prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado na movimentação n.º 227, em 26/06/2026, e examinado por esta Administração Judicial no Relatório sobre o Plano juntado na movimentação n.º 272. Até a movimentação n.º 278, adotada como corte temporal deste relatório, não houve realização de Assembleia Geral de Credores, aprovação ou rejeição do Plano, tampouco sua homologação judicial ou a concessão da recuperação judicial.

Quanto aos bens essenciais, permanecem vigentes as determinações judiciais destinadas à preservação dos veículos, maquinários, implementos agrícolas e imóveis vinculados às atividades rurais do Grupo. Também foi reconhecida, na movimentação n.º 239, a essencialidade da Plantadora Momentum 28 Linhas, com suspensão dos atos de constrição, apreensão ou remoção. A matéria continua sujeita a acompanhamento, considerando os recursos e incidentes apresentados pelos credores.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Sob o aspecto operacional, as informações examinadas indicam que as atividades rurais permanecem em desenvolvimento na Fazenda Ouro Branco, com manutenção da estrutura produtiva e dos recursos utilizados nas atividades agropecuárias, não havendo, no período analisado, informação de paralisação ou encerramento das operações.

No aspecto contábil, a escrituração é realizada externamente, sob a responsabilidade técnica da contadora Pamela Fiuza Filber, inscrita no CRC/RS sob o n.º 093182/O-7. Foram disponibilizados balancetes e demonstrações contábeis referentes às competências de abril, maio e junho de 2026. Contudo, a consolidação não manteve a mesma abrangência em todos os meses, pois compreendeu três empresas em abril e maio e quatro empresas em junho, circunstância que deve ser considerada na comparação dos saldos e das variações apresentadas.

As Demonstrações do Resultado do Exercício não registraram faturamento ou receita líquida nas competências examinadas. O resultado consolidado foi negativo em R\$ 4.641,29 em abril, de R\$ 0,00 em maio e negativo em R\$ 176.216,35 em junho de 2026. Ressalva-se, entretanto, que os balancetes registram receitas acumuladas decorrentes da venda de gado e de soja, embora esses valores não estejam refletidos nas Demonstrações do Resultado do Exercício mensais, divergência que deverá ser esclarecida e conciliada contabilmente pelas Recuperandas.

Diante desse cenário, o acompanhamento deverá prosseguir quanto à regularidade e à completude da documentação contábil, à conciliação das receitas registradas nos balancetes com as Demonstrações do Resultado do

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Exercício, à conclusão da análise das habilitações e divergências administrativas, ao exame das objeções ao Plano, à preservação dos bens essenciais e à evolução das atividades rurais e da situação econômico-financeira do Grupo.

Diante dessas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada do presente Relatório Mensal de Atividades aos autos principais da recuperação judicial;
- 2) A ciência do Ministério Público, das Recuperandas, dos credores e demais interessados;

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO CUNHA** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelo e-mail estabelecido (rjgrupocunha@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Goiânia-GO, data da assinatura digital

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Valor: R\$ 37.837.906,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
HIDROLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/08/2026 10:07:25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2026 17:02:30

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109487675432563873184595291, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go